



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6333 , DE 28 DE MARÇO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

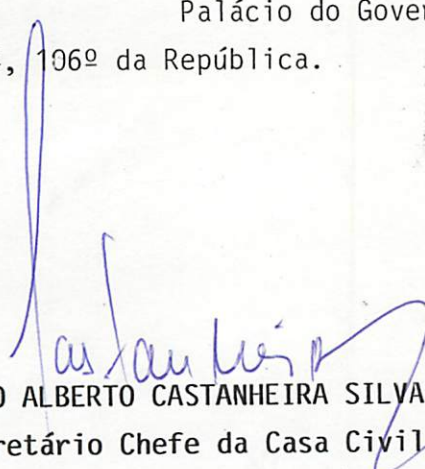
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-offício, o CAP PM RE 3631-6 JAIRO SILVA SANTANA, por haver sido nomeado para exercer o cargo de Juíz do Trabalho Substituto, após aprovação em concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil